

PORTARIA Nº 055/2019 de 25 de julho de 2019.

“Concede Pensão por Morte a dependente de Servidor aposentado falecido que menciona e dá outras providências”.

O Diretor - Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - I. M. P., Mantena (MG), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer Jurídico nº. 050/2019, exarado no Procedimento Administrativo nº. 064/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Pensão por morte**, em conformidade com o disposto no **artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988**, com redação dada pela **Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003**, à **IVANY BATISTA COELHO**, CPF nº. **615.304.336-49**, na qualidade de **cônjuge**, dependente do ex-servidor aposentado **ABEL COELHO**, matrícula funcional nº. **010270/31**, CPF: nº. **125.700.366-68**, que ocupava o cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO II**, símbolo **V-12**, regime jurídico **ESTATUTÁRIO**, que era lotado na **Secretaria Municipal de Agricultura**, em razão do seu falecimento em **26/06/2019**, devendo perceber **100%** do total de seu último provento, a contar de **26/06/2019**.

Art. 2º. O valor desta pensão deverá ser reajustado sempre na mesma data e índice estabelecidos para os benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **26/06/2019**.

Feitas as comunicações legais,

Registre-se e publique-se.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2019.


Ari Jório
Diretor-Presidente



Reg. às Fls.: 05 - Livro Mecanizado nº. 11